

# PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 5.576 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

*Concede auxílio no exercício de 2025 e dá outras providências.*

**PUBLICADO EM**

*05 / 01 / 2026*  
A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte  
lei:

**Art. 1º** A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá conceder auxílio, no exercício de 2025, à Fraternidade Espírita Cristã, inscrita no CNPJ nº 20.670.006/0001-83, mediante celebração de Termo de Fomento, conforme Processo Administrativo nº 14.120, de 14 de julho de 2025, proveniente de emenda parlamentar impositiva apresentada pelo Vereador Luiz Carlos Mendes.

**Art. 2º** O valor total da presente lei é de R\$ 46.095,00 (quarenta e seis mil e noventa e cinco reais).

**Art. 3º** Fica autorizado abertura de crédito adicional especial nos termos do inciso V do art. 167 da Constituição Federal, conjugado com os artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64.

**Art. 4º** Nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64, será tomado como fonte de recursos para fazer face ao crédito adicional especial autorizado por esta lei, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, autorizados em Lei.

**Art. 5º** A transferência dos recursos será feita depois de celebrado Termo de Fomento entre o Município e a entidade destinatária dos recursos, mediante aprovação de requerimento da entidade beneficiária, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) comprovação da existência legal da entidade;
- b) prestação de contas da aplicação da ajuda financeira anteriormente recebida;
- c) prova de regularidade do mandato de sua diretoria;
- d) demais documentos exigidos pela Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 8.362/2017.

**Art. 6º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Ituiutaba, em 18 de dezembro de 2025.

LEANDRA GUEDES Assinado de forma digital  
FERREIRA:006091 por LEANDRA GUEDES  
35686 FERREIRA:00609135686  
Dados: 2025.12.18 16:05:12  
.03'00"

Leandra Guedes Ferreira

- Prefeita de Ituiutaba -



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

Ofício n.º 2025/505

Ituiutaba, 18 de dezembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor  
Francisco Tomaz de Oliveira Filho  
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba  
Avenida 11 nº 778  
Ituiutaba - MG

Assunto: **Encaminha cópia da Lei n.º 5.576.**

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. cópia autenticada da Lei n.º 5.576/2025, desta data, em que se transformou a Proposição de Lei CM 6.315/2025, que nos foi enviada para sanção através do ofício n.º CM 829/2025, de 17 de dezembro de 2025, recebido pela Secretaria Municipal de Governo.

Com expressões de apreço e distinta consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,

LEANDRA  
GUEDES  
FERREIRA:006091  
35686

Assinado de forma digital  
por LEANDRA GUEDES  
FERREIRA:00609135686  
Data: 2025.12.18 16:40:13  
-03'00'

Leandra Guedes Ferreira  
- Prefeita de Ituiutaba -